PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
29/09/2026 11:14

EDITAL GP.TRT4 Nº 13/2026

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022, que dispõe sobre a política judiciária de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, torna público o **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO de magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região interessados(as) em exercer a Coordenação do CEJUSC-JT/1º GRAU, com sede em Porto Alegre**.

1 – O processo destina-se à inscrição de Juiz ou Juíza do Trabalho de primeiro grau, interessados(as) em exercer a Coordenação do CEJUSC-JT/1º GRAU, com sede em Porto Alegre, conforme previsto nos artigos 12 e 18 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022.

2 – A inscrição dos interessados em exercer a Coordenação do CEJUSC-JT/1º GRAU, com sede em Porto Alegre, deverá ser realizada entre os dias **05 e 14 de outubro de 2026**, por meio do envio de e-mail para a Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (presidencia@trt4.jus.br), em que conste o título do assunto "inscrição para o exercício da Coordenação do CEJUSC-JT/1º GRAU, com sede em Porto Alegre".

3 – Poderão candidatar-se à Coordenação do CEJUSC-JT/1º GRAU, com sede em Porto Alegre, todos(as) os(as) magistrados(as) de primeiro grau que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – habilitação válida em curso de formação em métodos consensuais de solução de disputas, ofertado pelas Escolas que integram o Sistema de Formação e Aperfeiçoamento dos Magistrados do Trabalho (Sinfomat), nos termos dos artigos 45 e 47 da Resolução CSJT nº 415/2025;

II – participação em cursos de formação continuada ofertados pelas Escolas que integram o Sistema de Formação e Aperfeiçoamento dos Magistrados do Trabalho (Sinfomat), com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, em cada um dos 02 (dois) semestres anteriores ao do processo seletivo;

III – ausência de punição disciplinar nos últimos 02 (dois) anos anteriores ao do processo seletivo; e

PROAD n. 5792/2026 DOC 4. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.MGGC.LDBL:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

IV – preferencialmente, não cumulação com o exercício de Direção do Foro na circunscrição respectiva.

4 – No momento da inscrição, o(a) candidato(a) poderá inserir no e-mail, de forma facultativa, texto de apresentação pessoal e outras informações que entender úteis à sua eleição, observado o limite de 1.000 caracteres, incluindo os espaços, para veiculação na oportunidade da votação.

5 – A Presidência do Tribunal fará análise preliminar do atendimento dos requisitos previstos no item 3 deste Edital, com posterior submissão ao Órgão Especial.

6 – A vaga de Coordenador(a) do CEJUSC-JT/1º GRAU será preenchida a partir da elaboração de lista dos interessados, a ser juntada pela Presidência no Processo Administrativo PROAD respectivo, acompanhada da informação a respeito da habilitação dos candidatos, seguida de votação em sessão do Órgão Especial a ser realizada no mês de novembro.

7 – O(A) magistrado(a) que pretender cancelar a sua inscrição poderá fazê-lo por meio de e-mail encaminhado à Presidência (presidencia@trt4.jus.br) até o último dia previsto para o encerramento do período de inscrições.

8 – Será eleito(a) o Juiz ou a Juíza do Trabalho que obtiver o maior número de votos no processo seletivo (maioria simples), cabendo à Presidência do Tribunal o voto qualificado, em caso de empate.

9 - Não havendo candidato(a) inscrito(a) dentro do prazo estabelecido neste Edital, será preenchida a vaga de Coordenação mediante indicação do Órgão Especial, dentre os(as) Juízes(as) do Trabalho de primeiro grau que preencham os requisitos previstos no item 3 supra.

10 – A designação do Juiz ou Juíza do Trabalho eleito(a) para atuar na Coordenação do CEJUSC-JT/1º GRAU dar-se-á por ato da Presidência do Tribunal.

11 – O mandato do(a) magistrado(a) eleito(a) será exercido pelo período de 02 (dois) anos, com início no primeiro dia útil do mês de dezembro, sendo permitida uma recondução, após novo processo seletivo, salvo se não houver candidatos(as) habilitados(as) interessados(as) na nova designação.

12 – O(A) magistrado(a) eleito(a) exercerá suas funções exclusivamente no CEJUSC/1º GRAU, com sede em Porto Alegre, sem acúmulo de jurisdição com Vara do Trabalho,

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

podendo, a critério da Presidência, cumular outros juízos, desde que não sejam Varas do Trabalho.

13 – O(A) magistrado(a) que atuar no CEJUSC-JT/1º GRAU, com sede em Porto Alegre, submete-se ao Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais, estabelecido no Anexo da Resolução CSJT nº 415/2025.

14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Publique-se.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS